

DECRETO Nº 15.286, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município São Miguel dos Campos**, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe o art. 49, IV, e 72, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea 'g' e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 05290016/2026;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO o interesse público do Município na aquisição de imóvel visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte I, no Loteamento Rui Palmeira, objetivando beneficiar a população residente naquela região;

CONSIDERANDO, por fim, a carência de serviços de saúde na localidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, partes de 02 (dois) imóveis, quais sejam, lotes de nºs 01 e 02 da Quadra Y, do Loteamento Senador Rui Pameira, localizados na Avenida Tarcísio Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, totalizando 1.394,71 m² de área parcial de ambos os lotes, conforme descrições que constam dos Memoriais Descritivos constantes do Anexo Único deste Decreto, imóveis estes registrados no livro nº 2-D, fls. 105, sob nº R. 1-105 do 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos.

Parágrafo único. Os imóveis de que tratam este Decreto serão destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte I, no Loteamento Rui Palmeira, objetivando beneficiar a população residente naquela região.

Art. 2º. Os imóveis identificados no artigo anterior serão desapropriados mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins da realização das obras referidas no artigo anterior, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea 'g' e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel, haja vista a natureza da demanda que

compromete o bem-estar da população do Município.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de recursos próprios e/ou recursos oriundos de convênio.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Municipal de São Miguel dos Campos incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto e respectivas benfeitorias.

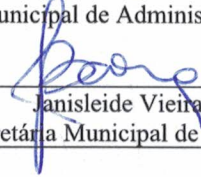
Parágrafo único. A Procuradoria Municipal de São Miguel dos Campos fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **GEORGE CLEMENTE VIEIRA**
Data: 15/06/2026 13:10:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, e registrada na Secretaria Municipal de Administração.


Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração

ANEXO UM

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA DESMEMBRADA

Proprietário: SOMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ : 12.408.654/0001-38

Local: AVENIDA TARCISIO PALMEIRA

Área: **871,15 m²**

Perímetro: **182,79 m**

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Dois IMOVEIS localizados na AVENIDA TARCISIO PALMEIRA, perfazendo uma área de 871,15 m², conforme descrição a seguir:

LOTE - 01

Área (m²): **(275,60 m²)**

Perímetro (m): **69,14 m**

- Descrição métrica:
 - Frente: 20,00 m, limitando-se com a avenida Tarcísio Palmeira;
 - Fundos: 21,46 m, limitando-se com a avenida Francisco Soares Palmeira;
 - Lado Direito: 10,30 m, limitando-se com a avenida Aníbal Torres
 - Lado Esquerdo: 18,15 m. limitando-se com lote 02.

LOTE - 02

Área (m²): **(595,55 m²)**

Perímetro (m): **149,18 m**

- Descrição métrica:
 - Frente: 5,00 m, limitando-se com a avenida Tarcísio Palmeira;
 - Fundos: 20,00 m, limitando-se com a avenida Francisco Soares Palmeira;
 - Lado Direito: 57,00 m, limitando-se com lote 03;
 - Lado Esquerdo: 33,05 m, com deflexão de 111° à direita com 15,98 m de extensão, daí com outra deflexão de 111° à esquerda com 18,15 m de extensão;

TOTAL REMANESCENTE: (275,60 m² + 595,55 m²) = 871,15 m²

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA DESMEMBRADA

Proprietário: SOMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ : 12.408.654/0001-38
Local: AVENIDA TARCISIO PALMEIRA
Área: **0,1395 ha (1.394,72 m²)**
Perímetro: **152,27 m**

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Um IMÓVEL localizado na Avenida Tarcísio Palmeira, Área desmembrada, medindo: Frente 35,00 m, fundos 37,59 m, lado direito 33,05 m e lado esquerdo 45,78 m, perfazendo uma área de 1.394,72 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.914.663,26m e E 816.278,07m; AVENIDA; deste, segue confrontando com AVENIDA TARCISIO PALMEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°10'36" e 35,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.914.645,66m e E 816.308,33m; MURO; deste, segue confrontando com REMANESCENTE QUADRA Y, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°17'10" e 33,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.914.617,12m e E 816.291,66m; AVENIDA; deste, segue confrontando com AVENIDA FRANCISCO SOARES PALMEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°57'30" e 37,57 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.914.622,97m e E 816.254,55m; AVENIDA; deste, segue confrontando com AVENIDA CLARISSE SOARES BEZERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°17'09" e 46,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA TOTAL

Proprietário: SOMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ : 12.408.654/0001-38

Local: AVENIDA TARCISIO PALMEIRA

Área: **2.280,00 m²**

Perímetro: **194,00 m**

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Dois IMOVEIS localizados na AVENIDA TARCISIO PALMEIRA, perfazendo uma área de 2.280,00 m², conforme descrição a seguir:

LOTE 01

Área: **1.140,00 m²**

Perímetro: **154,00 m**

- Descrição métrica:
 - Frente: 20,00 m, limitando-se com a avenida Tarcísio Palmeira;
 - Fundos: 20,00 m, limitando-se com a avenida Francisco Soares Palmeira;
 - Lado Direito: 57,00 m, limitando-se com o lote 02;
 - Lado Esquerdo: 57,00 m, limitando-se com a avenida Aníbal Torres;
 - Área: 1.140,00 m²

LOTE 02

Área: **1.140,00 m²**

Perímetro: **154,00 m**

- Descrição métrica:
 - Frente: 20,00 m, limitando-se com a avenida Tarcísio Palmeira;
 - Fundos: 20,00 m, limitando-se com a avenida Francisco Soares Palmeira;
 - Lado Direito: 57,00 m, limitando-se com lote 03;
 - Lado Esquerdo: 57,00 m, limitando-se com lote 01.
- Área: 1.140,00 m²